

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 655/2014

Em execução dos objetivos traçados no Plano de Racionalização da Ocupação do Espaço (PROE) do Ministério da Saúde, este Ministério pretende transferir vários dos seus serviços para o Parque da Saúde de Lisboa (PSL), de forma a incrementar a eficiência na ocupação de espaços disponíveis, permitindo uma poupança nos custos de arrendamento com imóveis de propriedade privada.

Em concreto no que respeita à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., cujos serviços ocupam atualmente dois edifícios de propriedade privada sítos na Av. João Crisóstomo, em Lisboa, foi determinada a reinstalação deste Instituto nos Edifícios do PSL.

O projeto de execução das empreitadas de remodelação e adaptação dos Edifícios está quase concluído prevendo-se que o contrato de empreitada de obras públicas para a remodelação das instalações do Edifício 18 do PSL que vier a ser celebrado gere encargos orçamentais em mais do que um ano económico.

De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos Ministérios das Finanças e da tutela técnica.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., autorizado a desenvolver os procedimentos adequados à celebração de um contrato de empreitada de obras públicas para a remodelação das instalações do Edifício 18 do Parque da Saúde de Lisboa, pelo período de 8 meses, no montante de 825.000 €, a que acresce IVA.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

2014 — 288,750 €, a que acresce IVA;  
2015 — 536,250 €, a que acresce IVA.

3 — O montante fixado para o ano de 2015 pode ser acrescido do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento próprio da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., para os anos de 2014 e 2015.

5 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208018355

#### Portaria n.º 656/2014

Em execução dos objetivos traçados no Plano de Racionalização da Ocupação do Espaço (PROE) do Ministério da Saúde, este Ministério pretende transferir vários dos seus serviços para o Parque da Saúde de Lisboa (PSL), de forma a incrementar a eficiência na ocupação de espaços disponíveis, permitindo uma poupança nos custos de arrendamento com imóveis de propriedade privada.

Em concreto no que respeita à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., cujos serviços ocupam atualmente dois edifícios de propriedade privada sítos na Av. João Crisóstomo, em Lisboa, foi determinada a reinstalação deste Instituto nos Edifícios do PSL.

O projeto de execução das empreitadas de remodelação e adaptação dos Edifícios está quase concluído prevendo-se que o contrato de empreitada de obras públicas para a remodelação das instalações do Edifício 16 do PSL que vier a ser celebrado gere encargos orçamentais em mais do que um ano económico.

De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos Ministérios das Finanças e da tutela técnica.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), autorizado a desenvolver os procedimentos adequados à celebração de um contrato de empreitada de obras públicas para a remodelação das instalações do Edifício 16 do Parque da Saúde de Lisboa, pelo período de 4 meses, no montante de € 1.520.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

2014 — € 760.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2015 — € 760.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para o ano de 2015 pode ser acrescido do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento próprio da ACSS, I. P., para os anos de 2014 e 2015.

5 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208018266

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 9108/2014

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho da Secretária-Geral deste Ministério de 24 de julho de 2014, do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 1831/2014, publicado no *Diário da República* n.º 27, 2.ª série, de 7 de fevereiro de 2014, para o desempenho de funções na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

Candidatos aprovados:

Carlos Miguel Rodrigues Duarte — 18,7 valores;  
Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves- 12,35 valores.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, no Palácio da Cova da Moura, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica [www.portugal.gov.pt/ministerio\\_dos\\_negocios\\_estrangeiros](http://www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros) — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

28 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208001782

#### Despacho (extrato) n.º 10198/2014

1 — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, de 15 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º e dos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea a) do n.º 2.3 do Despacho n.º 10774-B/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, foi nomeado, sob